



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Projeto de Lei nº _____/2024

Autoria: Deputado Kaká Santos

Reconhece a Utilidade Pública Estadual da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Candeal e Vizinhanças, CNPJ Nº 19.122.130/0001-25, com sede e foro no município de Estância e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Candeal e Vizinhanças, com sede e foro no município de Estância, domiciliada à Rua João Lauriano, nº 206, Candeal, Estância/SE, CEP 49.200-000, na forma da Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2024.

Kaká Santos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa declarar de Utilidade Pública Estadual a “Associação de Moradores e Amigos do Bairro Candéal e Vizinhanças”.

A Associação de Moradores e Amigos do Bairro Candéal e Vizinhanças é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, cultural, beneficente, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, que há anos vem desempenhando um papel de grande relevância na promoção do desenvolvimento comunitário e na melhoria das condições de vida dos moradores de Estância. Fundada em 25 de Setembro de 2011 por meio de uma Assembleia Geral, a associação se consolidou como um agente ativo e comprometido na luta contra a desigualdade e a pobreza, buscando realizar os anseios e necessidades da população local.

O objetivo primordial dessa Associação é contribuir para o combate à desigualdade social e à pobreza através de uma abordagem que valoriza a cultura local, capacitando jovens e adultos e fomenta o empreendedorismo. Com o foco direcionado ao desenvolvimento socioeconômico, a associação não somente preserva e promove a cultura enraizada na região, mas também proporciona oportunidades econômicas concretas para os membros da comunidade. Além disso, a organização se compromete a apoiar interesses comunitários, elaborar projetos de âmbito local e defender o meio ambiente e a qualidade de vida dos habitantes de Tobias Barreto.

Com o registro oficial sob o CNPJ nº 19.122.130/0001-25, Associação de Moradores e Amigos do Bairro Candéal e Vizinhanças, tem se destacado por suas diversas iniciativas e projetos que verdadeiramente buscam melhorar as condições de vida dos habitantes de Estância, do bairro Candéal e adjacências. Suas atividades englobam prestar assessoria aos moradores, propiciar espaços de reflexão para traçar planos e alcançar melhorias e também encaminhar demandas comunitárias para órgãos competentes.

Além disso, a associação cria um ambiente de cooperação e solidariedade entre os

Gabinete do Deputado Kaká Santos – 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n – Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

moradores, reforçando os laços comunitários e estabelecendo uma rede de apoio que aumenta a resiliência da população diante dos desafios socioeconômicos.

Através de sua atuação, a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Candéal e Vizinhanças demonstra um compromisso genuíno com o bem-estar da comunidade de Estância. Seu reconhecido trabalho, focado no desenvolvimento sustentável e na justiça social, serve como inspiração e exemplo concreto de como a sociedade civil organizada pode fazer uma diferença palpável na construção de um futuro mais inclusivo e equitativo.

Ademais, de acordo com o Estatuto da associação, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, assegurando assim, o atendimento aos requisitos para a declaração de Utilidade Pública.

Ante o exposto, sendo a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Candéal e Vizinhanças de amplo interesse cultural e social e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2024.

Kaká Santos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003300390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em 02/07/2024 14:29

Checksum: **A0B4E79783983B373D632B97FD531196770A2D70E8327BB6D9FCCD7CBAB04E89**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.